

## PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

### NORMAS

A Diretora da Escola de Educação Básica Liceu Di Thiene, no uso de suas atribuições, com fundamento na **Lei Federal nº 9394/96** e dos **Artigos 82,83,84,85,86 e 87 do Regimento Escolar desta Escola**, comunica os procedimentos internos para fins de processos de transferência, classificação e reclassificação de alunos procedentes de outros estabelecimentos de ensino, como segue:

1. O aluno que solicitar matrícula e estiver retido por baixo desempenho ou conceito não satisfatório na escola de origem, requerendo sua inclusão no processo de reclassificação, deverá ser submetido à avaliação em todas as disciplinas ou componentes curriculares, e uma redação ou produção de texto.
2. O aluno do Ensino Fundamental : 7ºano (6ªsérie) e 8ºano (7ªsérie) que, após a realização das provas, for considerado apto, porém, com defasagem de conhecimentos ou lacunas curriculares de séries anteriores, deverá participar do programa de monitoria pós aulas.
3. O aluno do Ensino Médio (1º e 2º séries) que, após a realização das provas, for considerado apto, porém, com defasagem de conhecimentos ou lacunas curriculares de séries anteriores, deverá participar do Regime de Progressão Parcial.

O Diretor nomeará uma Comissão, formada pelo Coordenador Pedagógico do curso e por três representantes dos professores das disciplinas em avaliação, para decidir sobre a promoção ou permanência do aluno na série/ano matriculado.